

PORTARIA N.º 16.619, DE 15/04/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0187/2020-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>	<i>Doc. Solicitante</i>
Robson Bulerjahn	29.277	16/04 a 30/04/2020 (totalidade)	16.598/2020	2017/2018	15	Memo. 027/2020-SEMSA
Mateus Nossa Lecchi	27.926	06/04 a 20/04/2020 (totalidade)	16.607/2020	2019/2020	15	Memo. 020/2020-SEMAD
Aline Maria Gratz	29.303	20 e 21/04/2020	16.597/2020	2019/2020	02	Email de 14/04 – SEHAB
Brunna Campagnaro Alves	31.421	27/03 a 09/04/2019	16.607/2020	2018/2019	14	Memo. 031/2020-SEMOB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal